ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP

PROCESSO ADM. Nº 4332/2024

Aos 30 dias de Janeiro de 2025, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva, nº 190 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, publicada no 31/01/2025, processo administrativo n.º 4232/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 039/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- **AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 01.163.981/0001-50
- Endereço: Avenida Presidente Médici Nº 2092- Formosa- Timom/MA,
- Representante legal: David Gomes de Abreu - CPF nº 782.247.213-53
- E-mail: licita.amzhospitalar@gmail.com

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ácido tranexamico 50MG/ML	Ampola	20.000	HIPOLABOR	5,86	117.200,00
5	Amicacina 500MG/2ML	Ampola	3.000	TEUTO	4,99	14.970,00
6	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	Ampola	2.000	FARMACE	5,75	11.500,00
9	Aramin 10MG/ML	Ampola	100	CRISTÁLIA	38,79	3.879,00
11	Benzil Penicilina 5.000.000UI	Ampola	1.000	TEUTO	11,80	11.800,00
13	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	2.000	FARMACE	1,05	2.100,00
19	Cetoprofeno IM 50MG/ML	Ampola	10.000	CRISTÁLIA	1,97	19.700,00
23	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	Ampola	5.000	FARMACE	0,60	3.000,00
27	Deslanosídeo 90,2mg/ml	Ampola	500	UNIÃO QUÍMICA	2,85	1.425,00
30	Dipirona 500MG/ML	Ampola	150.000	TEUTO	1,23	184.500,00

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:31:49 -03'00'

31	Dobutamina 250MG/20ML	Ampola	200	HYPOFARMA -	6,49	1.298,00
33	Enoxparina 40mg	Ampola	1.000	Aché	19,69	19.690,00
35	Etilefrina 10MG/ML	Ampola	5.000	UNIÃO QUÍMICA	2,20	11.000,00
39	Gentamicina 80 mg	Ampola	22.000	FRESENIUS KABI	1,22	26.840,00
43	Heparina 25.000.000UI	Ampola	4.000	CRISTÁLIA	11,50	46.000,00
44	Hidralazina 20MG/ML	Ampola	5.000	CRISTÁLIA	8,78	43.900,00
47	Metilergometrina 0,2 mg 1 ml	Ampola	5.000	UNIÃO QUÍMICA	2,98	14.900,00
50	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	100	HIPOLABOR	12,77	1.277,00
51	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	Ampola	3.000	HYPOFARMA	2,93	8.790,00
52	Noripurum 100MG/ML	Ampola	10.000	BLAU	14,55	145.500,00
54	Ondasetrona 2MG/ML	Ampola	12.000	HYPOFARMA	1,81	21.720,00
55	Oxacilina 500mg	Ampola	8.000	BLAU	4,79	38.320,00
57	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml	Ampola	500	UNIÃO QUÍMICA	10,09	5.045,00
59	Solução Glicofisiológica 500 ml	Frasco	18.000	FRESENIUS KABI	7,03	126.540,00
62	Brometo de Rocurônio 10mg/ml	Ampola	400	ABL	15,21	6.084,00
67	Diazepam 5mg/ml 2ml	Ampola	8.000	CRISTÁLIA	0,97	7.760,00
70	Flumazenil 0,5mg/ml	Ampola	500	TEUTO	8,60	4.300,00
73	Midazolan 1mg/ml 5ml	Ampola	3.000	HIPOLABOR	4,20	12.600,00
74	Misoprostol 200mg	Comp.	500	INFAN	97,00	48.500,00
79	Ampicilina 250MG/ML	Unidade	300	PRATI DONADUZZI	9,00	2.700,00
81	Bromoprida 4MG/ML	Unidade	250	UNITHER	3,42	855,00
82	Diclofenaco gotas 500MG/ML	Unidade	300	CIMED	4,37	1.311,00
84	Florax Adulto	Unidade	5.000	INFAN	7,50	37.500,00
86	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	Unidade	3.000	TEUTO	2,80	8.400,00
87	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml	Frasco	1.000	DAIICHI SANKYO	8,16	8.160,00
88	Nistantina Suspensão 100.000UI/ML	Unidade	60	PRATI DONADUZZI	7,45	447,00
91	Aciclovir 200 mg	Comp.	1.000	PHARLAB	0,29	290,00
92	Ampicilina 500mg	Comp.	1.500	PRATI DONADUZZI	0,67	1.005,00
93	Carvão Ativado Vegetal	Comp.	150	Isofar Industria	1,20	180,00
95	Cetoprofeno 150mg'	Comp.	500	SANOFI MEDLEY	1,97	985,00
99	Hidralazina 25mg	Comp.	500	MEDQUIMICA	0,47	235,00
100	Isossorbida 5mg	Comp.	1.000	EMS SIGMA	0,29	290,00
102	Levofloxacino 500mg	Comp.	2.000	PRATI DONADUZZI	2,34	4.680,00
103	Levofloxacino 750mg	Comp.	3.000	PRATI DONADUZZI	4,21	12.630,00
107	Prednisolona 20mg	Comp.	1.000	EMS S/A	0,47	470,00
111	Zinco 150mg	Comp.	500	RANDOX	0,90	450,00
113	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g	Bisnaga	180	CASA GRANADO	5,40	972,00
115	Absorvente pós parto	Unidade	8.000	BIG FRAL	0,98	7.840,00
117	Ácido Poliglicólico 2.0	Unidade	300	SHALON FIOS	9,37	2.811,00

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:31:38 -03'00'

121	Agulha 25x0,6	Unidade	30.000	SOLIDOR	0,11	3.300,00
123	Agulha 25x0,8	Unidade	50.000	SOLIDOR	0,11	5.500,00
124	Agulha 30x0,7	Unidade	60.000	SOLIDOR	0,11	6.600,00
127	Agulha de Raque Nº 23	Unidade	1.000	PROCARE	5,99	5.990,00
130	Alcool em Gel 70% 4,5 kg	Galão	200	CICLO FARMA	69,97	13.994,00
133	Ambu Adulto	Unidade	10	ROMED	300,00	3.000,00
138	Atadura de Algodão 15 cm	Unidade	5.000	MEDI HOUSE	2,19	10.950,00
142	Atadura gessada 15 cm	Unidade	3.000	ORTOM	6,60	19.800,00
144	Bateria p/ Glicosímetro	Unidade	100	DURACELL	4,35	435,00
146	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04	Unidade	20	FEATHER	12,60	252,00
149	Canula de Guedel Nº 03	Unidade	60	DESCARPACK	3,73	223,80
151	Canula de Guedel Nº 05	Unidade	60	DESCARPACK	5,00	300,00
153	Cateter intravenoso 16	Unidade	8.000	SOLIDOR	0,96	7.680,00
158	Cateter p/ subclavia D/ l cvc7fx20cm	Unidade	200	BIOMEDICAL	100,00	20.000,00
159	Cateter tipo óculos adulto	Unidade	10.000	SOLIDOR	1,69	16.900,00
161	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3.5	Unidade	2.000	BRASUTURE	5,86	11.720,00
165	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04	Unidade	2.000	BRASUTURE	5,86	11.720,00
171	Colar Cervical M	Unidade	40	RESGATE SP	29,00	1.160,00
174	Coletor de urina sistema aberto 1200	Unidade	2.500	MEDSONDA	5,86	14.650,00
180	Depilador Descartável	Unidade	2.500	BIC	9,30	23.250,00
181	Dergemante Enzimático 1000ml	Unidade	300	PROLINK	40,00	12.000,00
182	Detergente Enzimático 5000ML	Galão	80	PROLINK	101,50	8.120,00
184	Dreno de penrose Nº 03	Unidade	120	WALTEX	4,63	555,60
186	Dreno de Sucção Nº 30	Unidade	60	GC MÉDICA	36,98	2.218,80
187	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22	Unidade	30	LAC MEDICAL	93,80	2.814,00
191	Equipo microgotas	Unidade	1.000	MEDSONDA	3,09	3.090,00
193	Equipo p/ Bomda de Infusão Marca BRAUN	Unidade	200	B. BRAUN	66,00	13.200,00
194	Equipo p/ Transfusão de Sangue	Unidade	500	HARTMANN	4,58	2.290,00
195	Escova PVPI	Unidade	5.000	RIOQUIMICA	2,98	14.900,00
203	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha	Unidade	500	SHALON FIOS	5,32	2.660,00
205	Fio de Algodão 1.0	Unidade	360	SHALON FIOS	4,77	1.717,20
208	Fio Guia p/ Intubação	Unidade	100	ROMED	95,50	9.550,00
211	Formol 10%	Litro	200	Proc9	15,11	3.022,00
216	Fralda Infantil M	Unidade	8.000	TRELOSO BABY	2,93	23.440,00
220	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml	Galão	400	BIOMED	31,40	12.560,00
223	Kit p/ Nubulização Infantil	Unidade	300	DORJA	10,00	3.000,00
225	Lancetas	Unidade	80.000	CRAL	0,09	7.200,00
231	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio	Unidade	1.000	DAHLHAUSEN	8,00	8.000,00

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353

Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:31:29 -03'00'

237	Nylon Nº 3-0	Unidade	4.000	SHALON FIOS	3,62	14.480,00
238	Nylon Nº 4.0	Unidade	800	SHALON FIOS	3,62	2.896,00
240	Óculos de Proteção	Unidade	300	DANNY	5,53	1.659,00
241	Oxímetro de Dedo	Unidade	300	NCS	115,00	34.500,00
247	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M	Rolo	200	HOSPFLEX	185,00	37.000,00
249	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m	Rolo	30	HOSPFLEX	240,00	7.200,00
252	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M	Bobina	180	GLOBAL TEC	124,15	22.347,00
253	Pilha AA	Unidade	200	DURACELL	11,00	2.200,00
254	Pilha Palito AAA	Unidade	200	DURACELL	15,00	3.000,00
257	Pulseira RN Feminina Rosa	Unidade	5.000	WILTEX	0,69	3.450,00
258	Pulseira RN Masculina Azul	Unidade	5.000	WILTEX	0,69	3.450,00
259	Rompedor de Membrana	Unidade	2.000	VITALGOD	3,60	7.200,00
261	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros	Unidade	5.000	RAVA	0,63	3.150,00
262	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros	Unidade	5.000	RAVA	0,48	2.400,00
264	Scalp 21	Unidade	10.000	SAFER	0,32	3.200,00
267	Seringa 1 ml	Unidade	150.000	SR	0,18	27.000,00
268	Seringa 10 ml	Unidade	200.000	INJEX	0,30	60.000,00
269	Seringa 20 ml	Unidade	250.000	INJEX	0,47	117.500,00
272	Seringa 50ml Perfurosa	Unidade	300	B. BRAUN	44,99	13.497,00
273	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml	Unidade	100	LAC MEDICAL	135,48	13.548,00
275	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04	Unidade	1.000	MEDSONDA	0,75	750,00
277	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Unidade	500	MEDSONDA	1,06	530,00
278	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Unidade	500	MEDSONDA	1,17	585,00
282	Sonda Foley 02 vias Nº 20	Unidade	500	SOLIDOR	4,79	2.395,00
283	Sonda Foley 2 vias Nº18	Unidade	1.000	SOLIDOR	4,79	4.790,00
288	Sonda Foley3 vias Nº 18	Unidade	100	SOLIDOR	7,00	700,00
289	Sonda Foley3 vias Nº 20	Unidade	100	SOLIDOR	7,52	752,00
290	Sonda Gástrica Levine Nº 16	Unidade	100	MEDSONDA	2,03	203,00
291	Sonda Gástrica Nº 06	Unidade	100	MEDSONDA	0,50	50,00
292	Sonda Gástrica Nº 08	Unidade	100	MEDSONDA	0,97	97,00
294	Sonda Gástrica Nº 12	Unidade	100	MEDSONDA	1,12	112,00
297	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	Unidade	100	BIOSANI	0,64	64,00
298	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	Unidade	100	BIOSANI	0,85	85,00
302	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	Unidade	100	BIOSANI	1,41	141,00
304	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	Unidade	100	BIOSANI	1,06	106,00
305	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100	BIOSANI	1,14	114,00
306	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100	BIOSANI	1,33	133,00

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:31:17 -03'00'

308	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100	BIOSANI	1,90	190,00
310	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	Unidade	100	SOLUMED	87,50	8.750,00
311	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	100	BIOSANI	0,92	92,00
312	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	600	BIOSANI	0,75	450,00
315	Sonda Uretral Nº 16	Unidade	100	BIOSANI	1,51	151,00
316	Sonda Uretral Nº 18	Unidade	100	BIOSANI	1,60	160,00
317	Sonda Uretral Nº 6	Unidade	600	BIOSANI	0,70	420,00
319	Swab para coleta de amostras (Cotonetes)	Unidade	3.000	CRAL	8,00	24.000,00
322	Teste Rápido IgG/IgM Covid	Unidade	10.000	1000MEDIC	26,61	266.100,00
324	Teste Swab Covid	Unidade	8.000	QR CONSULTING	14,00	112.000,00
327	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	Unidade	150	SEROPLAST	40,00	6.000,00
330	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000	PRATI DONADUZZI	1,11	277.500,00
332	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000	UNIÃO QUÍMICA	1,19	297.500,00
333	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	Unidade	40	WELL LEAD	5,00	200,00
335	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	Unidade	40	WELL LEAD	9,00	360,00
337	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	Unidade	40	WELL LEAD	4,80	192,00
339	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	Unidade	40	WELL LEAD	5,30	212,00
343	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	Unidade	40	LABOR IMPORT	9,31	372,40
345	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5 mm	Unidade	40	LABOR IMPORT	8,80	352,00
347	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	Unidade	40	LABOR IMPORT	8,95	358,00
349	Umidificador p/ Oxigênio Verde	Unidade	200	ANDRAMED	13,90	2.780,00
351	Visieira Proteção Facial	Unidade	100	WINNER	50,00	5.000,00
356	Ambroxol 30 mg/100 ml	FRASCO	25.000	FARMACE	3,80	95.000,00
358	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml	FRASCO	15.000	PRATI DONADUZZI	8,95	134.250,00
360	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml	FRASCO	12.000	EUROFARMA	10,99	131.880,00
364	Dexametasona 0,5 mg/100 ml	FRASCO	20.000	FARMACE	5,50	110.000,00
368	Dipirona 500 mg/10 ml	FRASCO	30.000	PRATI DONADUZZI	2,03	60.900,00
372	Ibuprofeno 50 mg/30 ml	FRASCO	15.000	TEUTO	2,78	41.700,00
376	Dexametona 1mg/g	BISNAGA	15.000	PRATI DONADUZZI	2,90	43.500,00
377	Loratadina 1 mg /100 ml	FRASCO	15.000	PRATI DONADUZZI	4,30	64.500,00
379	Mebendazol20 mg/30 ml	FRASCO	8.000	NATULAB	3,20	25.600,00
383	Paracetamol 200 mg/15 ml	FRASCO	25.000	SOBRAL	1,75	43.750,00
384	Nistatina 25.000 UI/g	BISNAGA	12.000	PRATI DONADUZZI	7,70	92.400,00
388	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico	BISNAGA	5.000	PRATI DONADUZZI	4,99	24.950,00

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:31:06 -03'00'

390	Sulfadiazina de prata 1% 30g	BISNAGA	10.000	PRATI DONADUZZI	6,40	64.000,00
400	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	300.000	PRATI DONADUZZI	0,08	24.000,00
401	Óleo cicatrizante 200 ml	FRASCO	3.000	NUTRIEX	10,32	30.960,00
403	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	UNIDADE	8.000	MEDSONDA	0,68	5.440,00
404	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	UNIDADE	500	ACTIVE LIFE	31,22	15.610,00
408	Nutri Enteral 1.5kcal	LITRO	1.800	NUTRIMED	57,21	102.978,00
410	Nutri Enteral 1.2kcal	LITRO	300	NUTRIMED	57,26	17.178,00
414	Isosource 1.5kcal - Nestlé	LITRO	200	NESTLE	66,00	13.200,00
418	Nutren 1.0 400g	LATA	100	NESTLE	206,00	20.600,00
419	Leite Pediassure 400g	LATA	200	ABBOTT	175,00	35.000,00
422	Equipo p/ Alimentação Enteral	UNIDADE	5.000	MEDSONDA	1,83	9.150,00
423	Tizanidina 2mg	CAIXA	15	RANBAXY	1,01	15,15
427	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	CAIXA	50	LEGRAND PHARMA	6,99	349,50
428	Retemic (Oxibutina 10mg)	COMPRIMIDO	450	APSEN	6,82	3.069,00
433	Trok-G	BISNAGA	15	EUROFARMA	55,00	825,00
434	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30	FIRSTLAB	0,70	21,00
436	BETA HCG	KIT	45	LABTEST	54,00	2.430,00
438	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30	NEWPROV	876,00	26.280,00
439	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90	LABTEST	85,20	7.668,00
440	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50	LABINBRAZ	227,00	11.350,00
442	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30	GLOBAL TRADE	25,00	750,00
443	LAMINULAS	UNIDADE	15.000	GLOBAL TRADE	13,00	195.000,00
444	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30	RENYLAB QUÍMICA	52,00	1.560,00
445	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30	GLOBAL TRADE	130,00	3.900,00
447	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30	GLOBAL TRADE	115,00	3.450,00
448	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75	LABTEST	340,00	25.500,00
449	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75	BIOANALÍTICA	148,00	11.100,00
450	REAGENTE AST-TGO	KIT	75	DOLES	129,50	9.712,50
451	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75	BIOTECNICA	284,50	21.337,50
452	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75	LABTEST	260,00	19.500,00
453	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75	LABTEST	52,00	3.900,00
454	REAGENTE CREATININA	KIT	75	LABTEST	89,50	6.712,50
455	REAGENTE GLICOSE	KIT	75	LABTEST	89,50	6.712,50
456	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75	BIOTECNICA	52,00	3.900,00
457	REAGENTE PCR	KIT	400	LABTEST	223,00	89.200,00
458	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30	LABTEST	229,00	6.870,00

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:30:57 -03'00'

460	REAGENTE TTPA	KIT	30	GOLD ANALISA	92,00	2.760,00
461	REAGENTE UREIA	KIT	60	LABTEST	500,00	30.000,00
462	REAGENTE VDRL	KIT	250	GOLD ANALISA	64,00	16.000,00
463	REAGNTE TP	KIT	30	LABTEST	356,00	10.680,00
469	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60	LABTEST	129,00	7.740,00
470	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30	Eco Diagnostica	886,00	26.580,00
471	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60	LABTEST	201,00	12.060,00
472	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90	LABINBRAZ	396,00	35.640,00
473	TIRAS DE URINA	CAIXA	45	LABTEST	412,00	18.540,00
474	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45	LABOR IMPORT	113,87	5.124,15
476	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45	LABOR IMPORT	69,16	3.112,20
478	TUBOS DE ENSAIO 12x75mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30	PRECISION	108,40	3.252,00
479	TUBOS DE ENSAIO 15x100mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30	PRECISION	156,00	4.680,00
480	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500	GLOBAL TRADE	9,30	13.950,00
487	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	24.000	UNIÃO QUÍMICA	0,19	4.560,00
490	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	1.000	EUROFARMA	0,32	320,00
494	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000	GERMED	0,15	3.300,00
495	Cloridrato de Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000	ZYDUS NIKKHO	0,32	7.040,00
498	Epilenil 500mg	COMPRIMIDO	15.000	ABBOTT	1,17	17.550,00
499	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	0,35	8.750,00
504	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500	CRISTÁLIA	14,99	22.485,00
505	Maleato de Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	20.000	CRISTÁLIA	0,71	14.200,00
514	Adesivo Magic Bond	UNIDADE	400	BIODINAMICA	62,11	24.844,00
516	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	CAIXA	50	INJEX	65,32	3.266,00
525	Broca 1011 Diamantada	UNIDADE	500	Fava	6,92	3.460,00
527	Broca 1012 HL Diamantada	UNIDADE	500	Fava	6,92	3.460,00
529	Broca 1015 Diamantada	UNIDADE	500	Fava	6,92	3.460,00
530	Broca 1190F Diamantada	UNIDADE	500	Fava	6,92	3.460,00
532	Broca 2135F Diamantada	UNIDADE	500	Fava	6,92	3.460,00
534	Broca 2200F Diamantada	UNIDADE	500	Fava	6,92	3.460,00
535	Broca 3118 Diamantada	UNIDADE	500	Fava	6,92	3.460,00
537	Broca 3118F Diamantada	UNIDADE	500	Fava	6,92	3.460,00
538	Broca 3139 Diamantada	UNIDADE	500	Fava	8,60	4.300,00
543	Broca CA 2 Diamantada	UNIDADE	200	Fava	19,00	3.800,00
546	Broca Cirúrgica FG701CIR	UNIDADE	500	LABORDENTAL	23,41	11.705,00
547	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	UNIDADE	500	QUALITY	56,00	28.000,00
548	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	UNIDADE	500	QUALITY	31,25	15.625,00

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353

Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:30:47 -03'00'

549	Broca Diamantada FG3131F	UNIDADE	300	Fava	28,99	8.697,00
550	Broca FG2133F Diamantada	UNIDADE	400	Fava	31,99	12.796,00
551	Broca FG3139F Diamantada	UNIDADE	300	Fava	39,99	11.997,00
553	Cotosol (Obturador Provisório)	UNIDADE	200	VIGODENT	135,50	27.100,00
554	Cunha Anatômica de Madeira C/100	PACOTE	270	PREVEN	16,01	4.322,70
557	Evidenciador de Placa	UNIDADE	100	BIODINAMICA	40,00	4.000,00
559	Fio de Sutura de Seda 4-0	CAIXA	200	ORALTECH	70,00	14.000,00
560	Fio Dental 500MT	UNIDADE	300	SOUZA & LEONARDI	23,20	6.960,00
562	Forrador Dentário	UNIDADE	300	DENTSPLY	66,70	20.010,00
563	Germe-Rio (Germecin)	LITRO	300	RIOQUIMICA S.A.	21,88	6.564,00
564	Hidróxido de Cálcio P.A	PACOTE	270	MAQUIRA	12,80	3.456,00
566	Ionômero de Vidro Forrador	UNIDADE	200	3M DO BRASIL	70,00	14.000,00
569	Lixa de Aço	UNIDADE	500	INJECTA	5,00	2.500,00
570	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	UNIDADE	270	KAVO	65,00	17.550,00
571	Matriz de Aço 5x0,05mm	UNIDADE	270	INJECTA	3,00	810,00
573	Otosporin	UNIDADE	270	FARMOQUÍMICA	65,00	17.550,00
574	Óxido de Zinco	UNIDADE	270	AAF DO BRASIL	11,80	3.186,00
575	Papel Carbono p/ Articulação C/12	PACOTE	270	PREVEN	60,00	16.200,00
577	Pincel Microbush C/100	PACOTE	270	KG BURS	20,40	5.508,00
578	Resina EA1	UNIDADE	270	DENTSCARE	101,00	27.270,00
579	Resina EA2	UNIDADE	270	DENTSCARE	101,00	27.270,00
582	Resina EA4	UNIDADE	270	DENTSCARE	101,00	27.270,00
584	Seringa Carpulé	UNIDADE	400	GOLGRANV	79,82	31.928,00
587	Sugador Descartável Simples	UNIDADE	12.000	BIODONT	0,41	4.920,00
588	Tiras de Poliéster C/50	PACOTE	270	Fava	2,32	626,40
590	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560	FRESENIUS KABI	17,00	77.520,00
603	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000	HIPOLABOR	12,98	64.900,00
607	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000	ANAPOLIS	29,10	1.309.500,00
609	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000	HÉRIKA	27,00	594.000,00
613	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000	FEATHER	0,39	11.700,00
616	Caneta de Baixa Rotação	UNIDADE	25	NEOLAB	1.459,00	36.475,00
618	Resina DA3,5	UNIDADE	270	BIODINAMICA	83,35	22.504,50
620	Rseina DA2,5	UNIDADE	270	BIODINAMICA	83,35	22.504,50
621	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100	CAIXA	5.000	MEDIX	26,61	133.050,00
623	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/100	CAIXA	6.000	MEDIX	26,61	159.660,00
624	ÁLCOOL 70% 1000ML	UNIDADE	30.000	SOL	11,00	330.000,00
626	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 250ML	FRASCO	20.000	EUROFARMA	6,50	130.000,00

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:30:38 -03'00'

629	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% FRACOS DE 500ML	FRASCO	15.000	FARMACE	9,75	146.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**8.164.291,90**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.164.291,90 (Oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme permitido pelo § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:30:27 -03'00'

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabeleci- dos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:30:18 -03'00'

fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:30:09 -03'00'

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de altera- ção, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:29:59 -03'00'

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:29:49 -03'00'

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumi- do injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser res- peito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual- quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Chapadinha(MA), 30 de Janeiro de 2025.

Alex Monteiro Castelo Branco
Representante legal do órgão gerenciador

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:29:40 -03'00'

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353

Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353
Dados: 2025.01.30 16:29:30 -03'00'

David Gomes de Abreu
Representante legal do fornecedor registrado